



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 090/2024

Reunião	: Ordinária	N.º 643
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-090/2024	
Referência	: Processo nº 07.024.219227/2023	
Interessado	: Lucio Mario Lopes Rodrigues	

EMENTA: defere Certidão de Acervo Técnico (CAT).

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 26 de junho de 2024, ao apreciar o processo n.º 07.024.219227/2023, de interesse do Engenheiro Agrimensor e Engenheiro Civil Lucio Mario Lopes Rodrigues, relatado e fundamentado pelo conselheiro regional Eng. Ftal Irving Martins Silveira, relator no Plenário, relativo ao processo em epígrafe, que trata da solicitação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro de atestado, referente ao contrato celebrado entre a empresa Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER e a empresa ARIA Soluções em Empreendimentos Imobiliários Ltda, para a adequação e conclusão de projeto básico e a elaboração de projeto executivo de engenharia e EIA/RIMA, destinado à implantação do sistema de transporte coletivo de passageiros entre as cidades de Recanto das Emas, Riacho Fundo I e II, Samambaia, Taguatinga, Núcleo Bandeirante e o Plano Piloto, nas Rodovias Distritais DF-001 (EPCT) e DF-075 (EPNB) – Corredor Eixo Sudoeste; considerando que o pedido de Certidão de Acervo Técnico (CAT) neste Conselho foi objeto de análise pela Superintendência de Fiscalização e Técnica, com emissão dos Pareceres n.º 6493/2023/GAT/SFT e n.º 1109/2024/GAT/SFT, observando o cumprimento da legislação que rege o sistema Confea/Crea; considerando que a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Minas e Geologia (CEECEMG), por meio da Decisão n.º 2811/2023, expedida na sessão ordinária n.º 789, de 17.10.2023, indeferiu o pleito; considerando que o interessado inconformado com a decisão da câmara especializada impetrou recurso ao Plenário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a partir da notificação recebida da decisão proferida pelo colegiado; considerando que em seu recurso o interessado apresentou Novo Atestado de Capacidade Técnica n.º 26/2023 - DER-DF/PRESI/SUTEC, com as devidas correções, que ocasionaram o indeferimento da emissão da CAT; considerando que com base no recurso apresentado na correção do Atestado mencionado na Decisão da n.º 2811/2023 da CEECEMG, entende-se que o motivo pelo qual foi indeferido foi sanado e desta forma passível de recurso e análise pelo Plenário; considerando que devidamente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 090/2024

instruído os autos o conselheiro regional Eng. Ftal Irving Martins Silveira apresentou relatório e voto fundamentado ao Plenário deste Regional pelo deferimento do pleito; considerando que são atribuições do Plenário apreciar e julgar recurso interposto à decisão da câmara especializada, constituindo a segunda instância no âmbito de sua jurisdição, conforme art. 6º, do Regimento Interno. **DECIDIU**, por 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários e 05 (cinco) abstenções, aprovar o relatório e voto fundamentado apresentado pelo conselheiro relator pelo deferimento do pedido de emissão da CAT ao Engenheiro Agrimensor e Engenheiro Civil Lucio Mario Lopes Rodrigues, registro nº 8378/D-DF. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: ADRIANO SILVA ARANTES, ALEXANDRE LUCAS KONTOYANIS, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, CELSO DE ALCÂNTARA CHAGAS, DANIEL MONTEIRO ROSA, DEBORA TOMAZ CANTUARIA CLEMENTE, DIOGO SANTOS DE PAULA, DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBÚRCIO, EDUARDO PICKLER SCHULTER, EGOMAR DICKEL, ERIKSON LIMA DE OLIVEIRA, FÁBIO OLIVEIRA GUIMARÃES, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, ISAIAS BAPTISTA MARTINS, JORGE CAUBY NUNES, JULIANE FORTES, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARJORIE STEMLER DA VEIGA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, MAXWELL SIMES DE SOUZA PAIVA, NILSON MARTORELLA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, ROSANGELA ISOLDE FRICKE, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WALLACE GOMES DE ARAÚJO. Votaram contrariamente os senhores conselheiros: FABYOLA GLEYCE DA SILVA RESENDE, LUIZ SOARES CORREIA e MAURO BIANCAMANO GUIMARAES. Abstiveram-se da votação os senhores conselheiros: FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, KARINE DE SANTES BASTOS MOREIRA, LECY CRISTIANI RAMALHO, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI e SAMANTHA MAIA MELLO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de junho de 2024.

Eng.^a Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente

CRS - Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961 2802 | 3961 2810
presidencia@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Página 2 de 2
Versão 02